



Resolução SAB Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA FILIAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA À SEMPRE ALERTA BRASIL PARA O ANO DE 2026.

Considerando:

- a) Que a Sempre Alerta Brasil (SAB), é uma Associação de âmbito nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, reconhecida de utilidade pública, pelo Decreto 3.297/1917;
- b) Que nas diretrizes basilares, a Sempre Alerta Brasil tem como objetivo dar apoio administrativo e operacional para a prática do Escotismo pelos associados das Unidades Escoteiras filiadas;
- c) Que embora a filiação seja de caráter espontâneo, a aceitação ao cumprimento integral do Estatuto, Caderno Técnico e regulamentos específicos da SAB são obrigatórias.

A **Diretoria Nacional**, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, previstas nos artigos 18 e 26 de seu Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º – As unidades escoteiras filiadas à SAB no ano de 2025 e que desejem renovar sua Filiação para o ano de 2026, deverão obedecer os requisitos a seguir:

A – Até 30 de novembro de 2025:

- Requerer a Renovação da filiação associativa do GE **preenchendo e assinando** o REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO;
- Preencher o Formulário de Renovação no site www.semprealertabrasil.com.br e anexar o requerimento de renovação preenchido e assinado;
- Quitar o boleto de contribuição anual que será enviado por zap após preencher o formulário (NÃO FAZER PIX);
- Preencher um lote com os registro da Diretoria Atual (no mínimo 3 dirigentes) e fechar o lote;

OBS: Após fechar o lote, aguardar a aprovação do lote pela Diretoria Administrativa Nacional, que autorizará o envio do Boleto para o Registro da Diretoria;



B – Até 20 de dezembro de 2025:

- Efetuar a quitação do Boleto dos registros institucionais de toda a Diretoria;

C – Até 31 de janeiro de 2026, efetuar os registros institucionais dos voluntários, no mínimo dos responsáveis por cada Tropa;

D – Até 30 dias após o retorno das atividades, efetuar o registro de todos os jovens em atividade.

O Certificado de Filiação para o Ano de 2026 será concedido após o Unidade Local ter atingido o registro do seu efetivo mínimo sendo:

A) - Seção Autônoma:

01 adulto e 4 jovens;

B) - Grupo Escoteiro com no mínimo duas

seções: 03 Diretores;

02 Escotistas, sendo um em cada seção;

01 Matilha/Patrolha em cada seção com no mínimo 4 jovens em cada.

Art. 2º – A efetivação da Renovação de Filiação de 2026 e a continuidade do livre acesso ao sistema SETA só se concretizará após o recebimento da solicitação de filiação, oriundo da unidade escoteira, acompanhada dos documentos exigidos.

Art. 3º – Para a aprovação dos Lotes de Registros, todos os campos deverão ser preenchidos, principalmente:

- a) Todos os dados do Associado, inclusive foto;
- b) Ficha médica completamente preenchida;
- c) CPF e RG devem ser conferidos;
- d) Data de nascimento deve ser conferida (já recebemos ficha que jovem nascido em 1909);
- e) Escolaridade e contatos;
- f) Pelo menos um responsável com todos os dados lançados;
- g) Todas as conquistas dos jovens devem estar lançadas pois serão utilizadas para aprovação de distintivos especiais;
- h) Na aba Observações com data de ingresso no ME e da Associação a SAB;
- i) Na aba Documentos para todos deve ser anexado documento oficial com foto;
- j) Para adultos a aba Cursos deve estar preenchida;
- k) Para adultos é obrigatório as certidões ou a Declaração de Idoneidade;
- l) Para adultos é obrigatório o Acordo de Trabalho Voluntário assinado e anexado;
- m) Para Associado Isento é obrigatório os documentos de isenção, sem o qual não será aprovado o registro.



Art. 4º – O pagamento das despesas referentes aos materiais da SAB (Distintivos e Credenciais) e respectivos fretes, correrão por conta dos solicitantes, sendo os mesmos informados sobre os valores do correio e deverão quitar para que seja feita a postagem. Já as despesas relacionadas aos demais produtos SAB provenientes dos fornecedores parceiros, serão adicionadas aos valores dos pedidos, conforme o acordado.

Art. 5º - O não atendimento a esta resolução, até 31/12/2025, será considerado que a Direção Local não tem interesse em permanecer filiado a SAB e consequentemente estará autorizando a Diretoria Administrativa a suspender os acessos aos sistemas da SAB;

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Guarulhos/SP 10 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VICENTE PORTO DE VASCONCELLOS FILHO
Data: 10/11/2025 12:15:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vicente Vasconcelos
Escoteiro Chefe